



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 106.823, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANTECIPAÇÃO DE REMUNERAÇÃO MENSAL EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos IV e VI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01700.0000006044/2025,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A concessão de antecipação de remuneração em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares, ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual fica disciplinada pelas normas estabelecidas neste Decreto.

§ 1º A antecipação de remuneração é concedida na forma de cartão pré-pago.

§ 2º O valor disponível no cartão será previamente carregado pela credenciada, em razão da operação de antecipação salarial.

Art. 2º A gestão da antecipação de remuneração em folha de pagamento do Estado será realizada em ambiente virtual, pelo qual serão processados os descontos em folha de pagamento, devendo ser utilizado por todas as entidades consignatárias autorizadas a consignar em folha de pagamento para os servidores públicos estaduais.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG adotar os meios necessários para a gestão da antecipação de remuneração dos servidores públicos e pensionistas do Estado de Alagoas, diretamente ou por interposta pessoa, mediante prévia contratação.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - Antecipação de Remuneração: operação na qual o servidor, voluntariamente, solicita diretamente ao credenciado, entre os dias 2 (dois) e 11 (onze) de cada mês, o adiantamento de parcela da sua remuneração, provento ou pensão já desempenhada, relativa a até 10 (dez) dias antes da data de pagamento habitual pelo Estado, mediante autorização prévia no Sistema de Folha de Pagamento e formalização posterior de um termo de cessão de direitos creditórios;

II - Cessão dos Direitos Creditórios: negócio jurídico em que o servidor, voluntariamente, ao solicitar determinado montante a título de antecipação de remuneração, subscreve um termo, em caráter irrevogável e irretratável, cujo objeto é a cessão dos direitos creditórios ao credenciado, a que tem direito em face do Estado, relativos à remuneração, aos proventos ou à pensão;

III - Servidor: servidores públicos civis e militares, ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

IV - Credenciado: pessoa jurídica de direito privado que concede o benefício da antecipação de remuneração ao servidor, de acordo com sua programação financeira, e, concomitantemente, sub-roga-se, no âmbito do Estado, no direito de receber o crédito correspondente da folha de pagamento ou rescisão do beneficiário, em decorrência da relação jurídica formalizada por meio do termo de cessão de direitos creditórios;

V - Margem de Adiantamento: corresponde ao total da remuneração bruta do servidor, ou superveniente, subtraídas as consignações compulsórias e facultativas relativas à competência imediatamente anterior, sendo o resultado dividido por 3 (três), ou seja, equivalente a 1/3 (um terço) do mês trabalhado ou a 10 (dez) dias de trabalho;

VI - Valor Limite Diário: montante máximo diário de adiantamento que poderá ser antecipado pelo credenciado ao servidor, resultante da divisão da margem de adiantamento por 10 (dez) dias, seguido da multiplicação pelos dias de trabalho já performados no mês da solicitação do benefício;

VII - Recarga Antecipada: corresponde ao valor de adiantamento disponibilizado pelo credenciado ao servidor no cartão pré-pago.

CAPÍTULO II DOS CREDENCIAMENTOS

Seção I Do Credenciamento

Art. 4º O credenciamento de instituições para concessão de antecipação de remuneração deverá observar as regras estabelecidas neste Decreto, bem como as disposições do Edital de Credenciamento.

Art. 5º O credenciado ficará condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I - habilitação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, conforme o caso, em se tratando de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sociedades civis ou empresárias, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação, se for o caso;

b) se em ato apartado, documento de eleição de seus administradores, devidamente registrado no órgão competente, conforme o caso, e dos seus documentos de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas; e

c) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, além dos documentos equivalentes àqueles referidos nas alíneas a e b deste inciso, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

II - prova de:

a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver;

b) regularidade para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal referente ao estabelecimento matriz e ao que prestará os serviços decorrentes do credenciamento, se for filial, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou, em havendo débitos, que estes estejam com sua exigibilidade suspensa (Certidão Positiva com Efeitos Negativos);

c) regularidade relativa à Seguridade Social referente ao estabelecimento matriz e ao que prestará os serviços decorrentes do credenciamento, se for filial, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou, em havendo débitos, que estes estejam com sua exigibilidade suspensa (Certidão Positiva com

SUPLEMENTO

Efeitos Negativos);

d) inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da respectiva certidão;

e) regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço referente ao estabelecimento matriz e ao que prestará os serviços decorrentes do credenciamento, se for filial;

f) credenciamento pelo Banco Central do Brasil e a devida autorização para realização de operações financeiras, inclusive para linha de crédito pessoal, conforme o caso;

g) declaração de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos;

h) autorização para o exercício da atividade a ser credenciada, concedida pelos respectivos órgãos e entidades reguladores de suas atividades, quando aplicável;

i) declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento público;

j) certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da credenciada; e

k) comprovação de domicílio bancário, indicando o número da instituição financeira, a agência bancária e o número de conta-corrente (ambos com dígito), para transferência dos valores descontados dos servidores.

§ 1º O credenciado deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato do credenciamento, sob pena de suspensão do código de desconto em folha até que a situação seja regularizada.

§ 2º Em caso de múltiplos credenciamentos, será adotada seleção a critério do servidor beneficiário, que selecionará o credenciado de sua preferência.

Seção II Das Obrigações

Art. 6º O credenciado deverá liberar o valor contratado no momento da confirmação da antecipação.

Art. 7º Não poderá haver cobrança de taxas e juros pela realização da Antecipação Salarial.

Art. 8º Para fins de operação de antecipação em folha de pagamento deverão ser cumpridas as seguintes etapas:

I - credenciamento da credenciada junto à SEPLAG mediante celebração de termo de credenciamento;

II - concessão à credenciada de código específico para a operação;

III - cadastramento dos credenciados no ambiente virtual de gestão de antecipação de Alagoas; e

IV - cadastro de usuário com perfil de gerenciamento e assinatura de Termo de Responsabilidade para acesso ao sistema.

§ 1º As operações de que trata este artigo somente serão admitidas com autorização expressa, por escrito ou por meio eletrônico com uso de senha pessoal e intransferível, do servidor junto ao credenciado, devendo a autorização ser mantida pela entidade credenciada, podendo a SEPLAG requisitar a comprovação a qualquer momento.

§ 2º Os credenciados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais, bem como os dados de seus representantes legais perante o servidor, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 10 deste Decreto.

Art. 9º O credenciado assumirá as seguintes obrigações, entre outras previstas no edital de chamamento de interessados:

I - conceder antecipação de remuneração aos servidores, de acordo com a sua programação financeira, observado este Decreto e a legislação em vigor;

II - fornecer ao Estado, até o dia 15 (quinze) de cada mês, no formato requerido pela empresa gestora da antecipação, determinada pela SEPLAG, a fim de permitir o lançamento do desconto na folha de pagamento;

III - fornecer a posição de débitos pendentes, devidamente atualizada, para quitação ou amortização antecipada das operações de antecipação de remuneração, quando solicitado pelo Estado, por ocasião do encerramento do vínculo com o servidor ou pensionista;

IV - manter sob sua guarda, até a quitação das operações de antecipação de remuneração, na condição de fiel depositário, os documentos de outorga ao Estado, por parte do servidor, de autorização, em caráter irrevogável, para o desconto da operação contratada, podendo tais documentos constarem de cláusula específica do termo de cessão de direitos creditórios;

V - apresentar ao servidor, de forma clara e objetiva, as regras e condições do serviço de antecipação de remuneração, inclusive quanto aos custos e tarifas da operação;

VI - dispor de solução tecnológica, inclusive dos meios e recursos necessários, para operacionalizar e gerenciar as operações de antecipação de remuneração aos servidores, cumprindo com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade as obrigações assumidas;

VII - disponibilizar os documentos, dados e informações requeridos pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, no prazo requerido e nas condições estabelecidas, a fim de permitir a fiscalização dos serviços contratados, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado perante a execução dos serviços;

VIII - adotar política e mecanismos de segurança dos dados relativos aos servidores e à antecipação de remuneração, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

§ 1º No caso de operações de antecipação de remuneração quitadas antecipadamente, após a remessa do arquivo a que se refere o inciso II do caput deste artigo, a credenciada deverá comunicar à processadora responsável pela gestão da antecipação determinada pela SEPLAG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do adimplemento da obrigação, para que seja excluída a respectiva operação de desconto do sistema de folha de pagamento.

§ 2º O Estado não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela credenciada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do credenciado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CAPÍTULO III DAS PENALIDADES

Art. 10. O Estado se compromete, no caso de aplicação das sanções estabelecidas neste capítulo, a manter as averbações e os descontos nos contracheques de seus servidores, bem como o repasse em favor dos credenciados, relativos à antecipação de remuneração já contratada e efetivamente disponibilizada aos servidores.

Seção I Das Sanções

Art. 11. O credenciado será suspenso, temporariamente, enquanto não regularizada a causa da suspensão, especialmente quando:

I - deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela Administração Pública Estadual;

II - não comprovar ou deixar de atender às exigências legais ou normas estabelecidas pela Administração Pública Estadual;

III - deixar de efetuar o ressarcimento ao servidor de valores cobrados a mais ou indevidamente descontados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação da irregularidade;

IV - não informar o saldo devedor a pedido do Estado ou servidor, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação;

V - não providenciar a quitação do contrato após a liquidação antecipada efetuada pelo servidor, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do pagamento;

VI - deixar de comunicar as operações de antecipação de remunerações quitadas, antecipadamente pelo servidor, a fim de que seja excluída a respectiva operação de desconto do sistema de folha de pagamento; e

VII - tomar medidas de cobrança extrajudicial ou judicial contra servidor sem que haja certificação da não ocorrência de inadimplemento, mediante verificação prévia e minuciosa análise dos arquivos específicos fornecidos pelo Estado.

Art. 12. O credenciado será suspenso a critério da Administração Pública



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MÁRIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JUDSON CABRAL DE SANTANA,

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA - Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JULIO CEZAR DA SILVA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
CONSÓRCIO NORDESTE	05
Eventos Funcionais	14



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,09
Para faturamento por cm² R\$ 13,31

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

**SEJA UMA EMPRESA
PARCEIRA DO PROGRAMA
ALAGOAS SEM FOME E
CONTRIBUA PARA A
QUALIDADE NUTRICIONAL
DE MILHARES DE FAMÍLIAS
ALAGOANAS!**

PARA SABER COMO PARTICIPAR FALE CONOSCO
NO WHATSAPP:

8298704-2402.



SUPLEMENTO

Estadual, quando:

- I - for constatada irregularidade no processo de antecipação de remuneração;
- II - ceder a terceiros, a qualquer título, documentos, dados e informações do Estado ou de servidores;
- III - transferir a terceiros, a qualquer título, atividades que deveria desenvolver diretamente, sem ciência e autorização do Estado; e
- IV - reincidir em qualquer das práticas descritas no art. 7º deste Decreto.

Seção II
Do Descredenciamento

Art. 13. O credenciado será descredenciado nas hipóteses de:

- I - reincidência ou habitualidade em práticas que impliquem sua suspensão;
- II - utilização de rubricas para descontos não previstos neste Decreto; e
- III - prática comprovada de ato lesivo ao servidor ou à Administração Pública Estadual, mediante fraude, simulação ou dolo.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas neste artigo implicarão o descredenciamento do credenciado e o bloqueio definitivo dos descontos na folha de pagamento dos servidores e pensionistas.

Art. 14. O credenciado será declarado inabilitado e ficará sujeito à inabilitação pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por meio de processo administrativo, for constatada irregularidade consistente em fraude, simulação ou dolo, relativa ao sistema de antecipação de remuneração.

Art. 15. Cabe ao Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio estabelecer os procedimentos para instauração de processo administrativo, visando ao cumprimento do disposto neste Decreto, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CAPÍTULO IV
DOS CUSTOS E DO REPASSE AO CREDENCIADO

Art. 16. O recolhimento dos valores é de responsabilidade da Unidade Gestora a qual o servidor ativo, efetivo ou cedido, ou inativo, pertença, e será realizado no mês em que realizada a operação de antecipação.

§ 1º O recolhimento dos valores previstos neste artigo será processado automaticamente, sob a forma de desconto incidente sobre os valores brutos a serem repassados ou creditados às credenciadas e recolhidos mensalmente ao Tesouro Estadual.

§ 2º Compete aos Órgãos da Administração Indireta, que arrecadam sua própria receita, efetuar os repasses de todos os seus credenciados retidos em folha de pessoal no prazo previsto neste Decreto.

Art. 17. O repasse ao credenciado será realizado até o dia 10 (dez) do segundo mês subsequente ao mês de referência da folha de pagamento em que houver o desconto do valor do montante antecipado.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, sábados, domingos e feriados não são considerados dias úteis.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. O desconto do valor antecipado em folha de pagamento não implica responsabilidade do Estado por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo servidor público perante o credenciado.

§ 1º O Estado não integra qualquer relação jurídica originada, direta ou indiretamente, entre o servidor público e o credenciado, limitando-se a fornecer os dados do servidor e operacionalizar os descontos previstos neste Decreto, e, portanto, todos e quaisquer litígios dela derivados interessam, única e exclusivamente, às partes envolvidas.

§ 2º Com a demissão ou exoneração do servidor do cargo ou emprego público que ocupava e não mais subsistindo qualquer outro vínculo, os Órgãos e Entidades do Estado ficam automaticamente exonerados de quaisquer obrigações financeiras com as entidades consignatárias.

§ 3º Fica vedado às entidades consignatárias, sob pena de descredenciamento e inabilitação por 5 (cinco) anos, promover qualquer ato de cobrança vexatório em face dos servidores enquanto estes mantiverem vínculo empregatício ou estatutário com os Órgãos e Entidades do Estado, sobretudo sendo proibida a realização de negativação dos nomes destes perante órgãos de proteção ao crédito.

§ 4º Eventuais litígios existentes entre a credenciada e o servidor público não desobrigam o Estado a realizar o repasse dos valores efetivamente antecipados ao servidor, cuja antecipação foi comprovada documentalmente pela credenciada.

Art. 19. A divulgação de dados dos servidores e relativos à folha de pagamento, inclusive quanto aos limites dos valores de margem de adiantamento, observará as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018, e somente poderá ser realizada mediante autorização expressa do servidor no termo de autorização e declarações.

§ 1º A utilização ou a divulgação de dados da folha de pagamento sem autorização do servidor implicará responsabilização do agente que a tenha realizado ou permitido ou deixado de tomar as providências legais para a sua suspensão, impedimento ou apuração de responsabilidade.

§ 2º Apurada a responsabilidade de agente público e havendo providências a serem tomadas fora do âmbito das atribuições do Poder Executivo Estadual, será dada ciência dos fatos aos órgãos competentes para as medidas cabíveis.

Art. 20. A SEPLAG fiscalizará o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 21. O Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio poderá editar normas complementares necessárias à aplicação deste Decreto.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de fevereiro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1052874

OXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:1700-6044/25, da SEPLAG = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para as providências a seu cargo.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1052874

CONSÓRCIO NORDESTE

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2025

PROCESSO: 200.13106.2025.0000226-66; **OBJETO:** Prorrogação do Contrato n° 01/2025, Lei 14.133, de 1° de abril de 2021; **VIGÊNCIA:** 22/01/2026 a 21/01/2027; **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.876,24 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) por dois anos; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Consórcio Interestadual do Desenvolvimento Sustentável, CNPJ: 34.304.033/0001-47, Carlos Eduardo Gabas, Secretário Executivo; pela Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB, CNPJ: 00.475.251/0001-22, José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, Representantes Legais.

PORTARIA N° 04 CIDSNE/SE DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência delegada no Art. 39, Inciso XVIII, do Estatuto do Consórcio Nordeste,

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir a Comissão responsável pela análise técnica das propostas a serem apresentadas pelos potenciais interessados, em decorrência do Processo Licitatório UNDP BRA/23/006;

Art. 2° - A Comissão instituída no artigo 1° desta Portaria terá caráter temporário e será constituída pelos seguintes servidores:

Diego Pessoa Gomes - Subsecretário de Programa
Gabriella de Paula Almeida – Gerente de Finanças
Túlio Tavares Florence - Subsecretário de Programa

Art. 3° - A presente Comissão terá as seguintes competências:

I - analisar e avaliar técnica e individualmente os documentos e as propostas recebidos, observando-se as exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência que o compõe;

II - fundamentar os posicionamentos que venham a ser adotados nos processos de análise e avaliação;

III - promover as diligências entendidas como necessárias ao esclarecimento de dúvidas surgidas no curso das análises técnicas;

IV - informar qualquer dúvida, atraso ou ocorrências que possam comprometer o regular andamento das avaliações;

V - analisar tecnicamente os recursos recebidos.

Art. 4° - No caso de indisponibilidade de algum membro da Comissão, durante a vigência desta Portaria, caberá à chefia imediata do servidor solicitar a substituição do mesmo.

Art. 5° - Esta Portaria será extinta após a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 6° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Gabas

Secretário Executivo
Consórcio Nordeste

O Mestre Graça publicado pela primeira vez em edições 100% alagoanas

CAETÉS + SÃO BERNARDO
ANGÚSTIA + VIDAS SECAS



coleção
**GRACILIANO
RAMOS**



RELATÓRIO

CONSÓRCIO PÚBLICO: CONSÓRCIO INTER. DESENV. SUST. DO NORDESTE
AL – BA – CE – MA – PB – PE – PI – RN – SE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025

RGF – ANEXO 5 (Portaria STN nº 274/2016, art. 15, inciso IV, a)

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR Empenhados e Não Liquidados Do Exercício	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
		RESTOS A PAGAR Liquidados e Não Pagos		RESTOS A PAGAR Empenhados e Não Liquidados De Exerc. Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exerc. Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(g)=(a)-(b+c+d+e)-f)	(h)	(i) = (g-h)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	(3.483.496,21)	0,00	0,00	0,00	122.809,99	(3.606.306,20)	0,00	0,00	(3.606.306,20)
Recursos Ordinários	(3.483.496,21)	0,00	0,00	0,00	122.809,99	(3.606.306,20)	0,00	0,00	(3.606.306,20)
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	13.082.806,16	40.919,93	0,00	611.630,85	24.518,57	12.405.736,81	1.473.998,90	0,00	10.931.737,91
Recursos Próprios dos consórcios	13.082.806,16	40.919,93	0,00	611.630,85	24.518,57	12.405.736,81	1.473.998,90	0,00	10.931.737,91
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinc. à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.599.309,95	40.919,93	0,00	611.630,85	147.328,56	8.799.430,61	1.473.998,90	0,00	7.325.431,71
*Contas do PCASP:	1.1.1.0.0.00.00 CAIXA E EQUIV. CAIXA	6.3.1.3.0.00.00-RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR (+)	6.3.2.7.0.00.00-RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	6.3.1.1.0.00.00-RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (+)	6.3.1.2.0.00.00-RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO		6.3.1.7.0.00.00-RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	5.2.2.9.2.01.04 CANCEL. DE EMPENHO POR FALTA DE DISPON. CAIXA	

FONTE: APLICATIVO: Fênix LRF - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: CONSÓRCIO INTER. DESENV. SUST. DO NORDESTE, 27/jan/2026 às 12h e 29m

Publicado em: <http://>

Nota:

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Portaria da STN nº 989 de 14 de junho de 2024.

CARLOS EDUARDO GABAS
Secretário ExecutivoJESIEL SOARES DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIROENEDINO PEREIRA NETO
CONTADOR
/CRC-557 - TO

Ver. 1.12c

Alimente a leitura

Leia um livro e faça Alagoas Sem Fome

Compre livros com um super desconto e colabore com a nossa campanha para uma Alagoas Sem Fome

livrariagrაციianramos.com.br

Livros a R\$ 5,00 + 1kg de alimento

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS GOVERNO

IMPRESA OFICIAL GRაციIANO RAMOS

CONSÓRCIO PÚBLICO: CONSÓRCIO INTER. DESENV. SUST. DO NORDESTE
AL – BA – CE – MA – PB – PE – PI - RN - SE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025

RGF – Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.001,00	3.001,00	3.001,00	3.001,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.001,00	3.001,00	3.001,00	3.001,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	3.001,00	3.001,00	3.001,00	3.001,00
Internos	3.001,00	3.001,00	3.001,00	3.001,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) *	- 38.058.395,81	- 39.847.751,63	- 40.424.147,96	- 39.198.976,88
Disponibilidade de Caixa¹	10.690.177,01	8.900.821,19	8.324.424,86	9.549.595,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.736.213,98	8.950.535,20	8.374.138,87	9.599.309,95
(-) Restos a Pagar Processados	40.919,93	40.919,93	40.919,93	40.919,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.117,04	8.794,08	8.794,08	8.794,08
Demais Haveres Financeiros	- 48.748.572,82	- 48.748.572,82	- 48.748.572,82	- 48.748.572,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	38.061.396,81	39.850.752,63	40.427.148,96	39.201.977,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.831.100,54	8.767.293,10	6.795.843,57	11.947.190,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	9.831.100,54	8.767.293,10	6.795.843,57	11.947.190,23
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,03 %	0,03 %	0,04 %	0,03 %
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	387,15 %	454,54 %	594,88 %	328,13 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	11.797.320,65	10.520.751,72	8.155.012,28	14.336.628,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	10.617.588,58	9.468.676,55	7.339.511,06	12.902.965,45
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.044.563,12	1.016.224,62	648.240,25	611.630,85
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: APLICATIVO: Fênix LRF - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: CONSÓRCIO INTER. DESENV. SUST. DO NORDESTE, 27/jan/2026 às 12h e 29m
Portaria da STN nº 989 de 14 de junho de 2024. Publicado em: Portal da Transparência do Consórcio

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

CARLOS EDUARDO GABAS
Secretário Executivo

JESIEL SOARES DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ENEDINO PEREIRA NETO
CONTADOR
/CRC-557 - TO

RELATÓRIO

CONSÓRCIO INTER. DESENV. SUST. DO NORDESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continua 1 of 1

RREO – Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.030.000,00	10.030.000,00	4.269.480,04	42,57%	11.947.190,23	119,11	(1.917.190,23)
RECEITAS CORRENTES	10.030.000,00	10.030.000,00	4.269.480,04	42,57%	11.947.190,23	119,11	(1.917.190,23)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.001,00	30.001,00	142.324,04	474,40%	906.206,73	3.020,59	(876.205,73)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	30.001,00	30.001,00	142.324,04	474,40%	906.206,73	3.020,59	(876.205,73)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.999.999,00	9.999.999,00	4.127.156,00	41,27%	11.040.983,50	110,41	(1.040.984,50)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.999.999,00	9.999.999,00	4.127.156,00	41,27%	11.040.983,50	110,41	(1.040.984,50)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS EDUARDO GABAS
Secretário Executivo

JESIEL SOARES DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ENEDINO PEREIRA NETO
CONTADOR
CRC-557 - TO

Ver. 1.12c

CONSÓRCIO INTER. DESENV. SUST. DO NORDESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continua 2 of 2

RREO – Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.030.000,00	10.030.000,00	4.269.480,04	42,57%	11.947.190,23	119,11	(1.917.190,23)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	10.030.000,00	10.030.000,00	4.269.480,04	42,57%	11.947.190,23	119,11	(1.917.190,23)
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	10.030.000,00	10.030.000,00	4.269.480,04	42,57%	11.947.190,23	-	(1.917.190,23)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-	-	-	11.417.707,20	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	-	-	-	11.417.707,20	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: APLICATIVO: Fenix LRF - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: CONSÓRCIO INTER. DESENV. SUST. DO NORDESTE, 27/jan/2026 às 12h e 29m

Publicado em: <http://>

Portaria da STN nº 989 de 14 de junho de 2024.

CARLOS EDUARDO GABAS
Secretário Executivo

JESIEL SOARES DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ENEDINO PEREIRA NETO
CONTADOR
CRC-557 - TO

Ver. 1.12c

SUPLEMENTO

CONSÓRCIO INTER. DESENV. SUST. DO NORDESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3 of 3

RREO – Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	% (d/total)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	10.030.000,00	13.980.000,00	1.042.572,98	11.139.504,01	100,00	2.840.495,99	2.133.705,44	9.665.505,11	100,00	4.314.494,89	9.665.505,11	1.473.998,90
DESPESAS CORRENTES	9.880.000,00	13.830.000,00	1.042.572,98	11.123.004,01	100,00	2.706.995,99	2.133.705,44	9.649.005,11	100,00	4.180.994,89	9.649.005,11	1.473.998,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.550.000,00	4.550.000,00	782.621,64	4.023.982,30	100,00	526.017,70	782.621,64	4.023.982,30	100,00	526.017,70	4.023.982,30	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	302,90	1.253,21	100,00	8.746,79	302,90	8.746,79	100,00	1.253,21	1.253,21	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.320.000,00	9.270.000,00	259.648,44	7.097.768,50	100,00	2.172.231,50	1.350.780,90	5.623.769,60	100,00	3.646.230,40	5.623.769,60	1.473.998,90
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	16.500,00	0,00	83.500,00	0,00	16.500,00	0,00	83.500,00	16.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00	0,00	16.500,00	0,00	83.500,00	0,00	16.500,00	0,00	83.500,00	16.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.030.000,00	13.980.000,00	1.042.572,98	11.139.504,01	100,00	2.840.495,99	2.133.705,44	9.665.505,11	100,00	4.314.494,89	9.665.505,11	1.473.998,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	10.030.000,00	13.980.000,00	1.042.572,98	11.139.504,01	100,00	2.840.495,99	2.133.705,44	9.665.505,11	100,00	4.314.494,89	9.665.505,11	1.473.998,90
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	807.686,22	-	-	-	2.281.685,12	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	10.030.000,00	13.980.000,00	1.042.572,98	11.947.190,23	-	-	2.133.705,44	11.947.190,23	-	-	9.665.505,11	1.473.998,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: APLICATIVO: Fênix LRF - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: CONSÓRCIO INTER. DESENV. SUST. DO NORDESTE, 27/jan/2026 às 12h e 29m

Publicado em: Portal da Transparência do Consórcio

² Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre
Portaria da STN nº 989 de 14 de junho de 2024.

CARLOS EDUARDO GABAS
Secretário Executivo

JESIEL SOARES DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ENEDINO PEREIRA NETO
CONTADOR
/CRC-557 - TO

Ver. 1.12c

CONSÓRCIO INTER. DESENV. SUST. DO NORDESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Page 1 of 1

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.030.000,00	13.980.000,00	1.042.572,98	11.139.504,01	100,00	2.840.495,99	2.133.705,44	9.665.505,11	100,00	4.314.494,89	1.473.998,90
ADMINISTRAÇÃO	9.980.000,00	13.930.000,00	1.042.572,98	11.139.504,01	100,00	2.790.495,99	2.133.705,44	9.665.505,11	100,00	4.264.494,89	1.473.998,90
Administração geral	9.980.000,00	13.930.000,00	1.042.572,98	11.139.504,01	100,00	2.790.495,99	2.133.705,44	9.665.505,11	100,00	4.264.494,89	1.473.998,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.030.000,00	13.980.000,00	1.042.572,98	11.139.504,01	100,00	2.840.495,99	2.133.705,44	9.665.505,11	100,00	4.314.494,89	1.473.998,90

FONTE: APLICATIVO: Fênix LRF - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: CONSÓRCIO INTER. DESENV. SUST. DO NORDESTE, 27/jan/2026 às 12h e 29m

Publicado em: Portal da Transparência do Consórcio

¹ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre
Portaria da STN nº 989 de 14 de junho de 2024.

CARLOS EDUARDO GABAS
Secretário Executivo

JESIEL SOARES DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ENEDINO PEREIRA NETO
CONTADOR
/CRC-557 - TO

Ver. 1.12c

CONSÓRCIO INTER. DESENV. SUST. DO NORDESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RREO – Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Previsão Atualizada 2025
	JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25		
RECEITAS CORRENTES (I)	73.261,18	838.809,85	1.974.256,95	75.044,86	871.415,94	75.482,27	79.975,16	1.179.915,77	2.415.480,38	94.067,83	1.406.834,60	2.862.645,44	11.947.190,23	10.030.000,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	73.261,18	57.534,85	70.179,95	75.044,86	79.201,94	75.482,27	79.975,16	76.222,77	82.911,88	94.067,83	55.928,60	86.395,44	906.206,73	30.001,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	73.261,18	57.534,85	70.179,95	75.044,86	79.201,94	75.482,27	79.975,16	76.222,77	82.911,88	94.067,83	55.928,60	86.395,44	906.206,73	30.001,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	781.275,00	1.904.077,00	0,00	792.214,00	0,00	0,00	1.103.693,00	2.332.568,50	0,00	1.350.906,00	2.776.250,00	11.040.983,50	9.999.999,00
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	781.275,00	1.904.077,00	0,00	792.214,00	0,00	0,00	1.103.693,00	2.332.568,50	0,00	1.350.906,00	2.776.250,00	11.040.983,50	9.999.999,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Rec. Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORR.LÍQUIDA (III) = (I-II)	73.261,18	838.809,85	1.974.256,95	75.044,86	871.415,94	75.482,27	79.975,16	1.179.915,77	2.415.480,38	94.067,83	1.406.834,60	2.862.645,44	11.947.190,23	10.030.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	73.261,18	838.809,85	1.974.256,95	75.044,86	871.415,94	75.482,27	79.975,16	1.179.915,77	2.415.480,38	94.067,83	1.406.834,60	2.862.645,44	11.947.190,23	10.030.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	73.261,18	838.809,85	1.974.256,95	75.044,86	871.415,94	75.482,27	79.975,16	1.179.915,77	2.415.480,38	94.067,83	1.406.834,60	2.862.645,44	11.947.190,23	10.030.000,00

FONTE: APLICATIVO: Fênix LRF - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: CONSÓRCIO INTER. DESENV. SUST. DO NORDESTE, 27/jan/2026 às 12h e 29m

Publicado em: Portal da Transparência do Consórcio

Portaria da STN nº 989 de 14 de junho de 2024.

CARLOS EDUARDO GABAS
Secretário Executivo

JESIEL SOARES DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ENEDINO PEREIRA NETO
CONTADOR
/CRC-557 - TO

Ver. 1.12c

CONSÓRCIO INTER. DESENV. SUST. DO NORDESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO:
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RS 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		até o bimestre/ 2025
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS- RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

CARLOS EDUARDO GABAS
Secretário Executivo

JESIEL SOARES DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ENEDINO PEREIRA NETO
CONTADOR
/CRC-557 - TO

Ver. 1.12c

Page 1 of 1

CONSÓRCIO INTER. DESENV. SUST. DO NORDESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o 6º Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)

Page 1 of 3

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	10.030.000,00	11.947.190,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.001,00	906.206,73
Aplicações Financeiras (II)	30.001,00	906.206,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.999.999,00	11.040.983,50
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	9.999.999,00	11.040.983,50
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [II - (II + III)]	9.999.999,00	11.040.983,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	9.999.999,00	11.040.983,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	9.999.999,00	11.040.983,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o 6º Bimestre/2025						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	12.356.001,10	9.649.005,11	9.649.005,11	9.649.005,11	0,00	3.358.682,27	3.358.682,27	
Pessoal e Encargos Sociais	4.550.000,00	4.023.982,30	4.023.982,30	4.023.982,30	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	1.253,21	1.253,21	1.253,21	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	7.796.001,10	5.623.769,60	5.623.769,60	5.623.769,60	0,00	3.358.682,27	3.358.682,27	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	7.796.001,10	5.623.769,60	5.623.769,60	5.623.769,60	0,00	3.358.682,27	3.358.682,27	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	12.346.001,10	9.647.751,90	9.647.751,90	9.647.751,90	0,00	3.358.682,27	3.358.682,27	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CARLOS EDUARDO GABAS
Secretário ExecutivoJESIEL SOARES DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ENEDINO PEREIRA NETO
CONTADOR
/CRC-557 - TO

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	100.000,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	0,00	74.250,00	74.250,00
Investimentos	100.000,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	0,00	74.250,00	74.250,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	100.000,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	0,00	74.250,00	74.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	12.496.001,10	9.664.251,90	9.664.251,90	9.664.251,90	0,00	3.432.932,27	3.432.932,27
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	12.496.001,10	9.664.251,90	9.664.251,90	9.664.251,90	0,00	3.432.932,27	3.432.932,27

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	(2.056.200,67)
--	----------------

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	(2.056.200,67)
---	----------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o 6º Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	906.206,73
---	------------

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.253,21
--	----------

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(1.151.247,15)
---	----------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Até o 6º Bimestre/2025

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.001,00	3.001,00
----------------------------	----------	----------

DEDUÇÕES (XL)	59.438.749,83	58.298.168,76
---------------	---------------	---------------

Disponibilidade de Caixa	10.690.177,01	9.549.595,94
--------------------------	---------------	--------------

Disponibilidade de Caixa Bruta	10.736.213,98	9.599.309,95
--------------------------------	---------------	--------------

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	40.919,93	40.919,93
--------------------------------------	-----------	-----------

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.117,04	8.794,08
---	----------	----------

Demais Haveres Financeiros	48.748.572,82	48.748.572,82
----------------------------	---------------	---------------

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(59.435.748,83)	(58.295.167,76)
--	-----------------	-----------------

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(1.140.581,07)
--	----------------

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 6º Bimestre/2025
---------------------	------------------------

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	0,00
---	------

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
--	------

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
-------------------------	------

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
--	------

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
--	------

OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
-----------------------	------

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	(1.140.581,07)
---	----------------

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(2.045.534,59)
---	----------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.950.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.950.000,00

Ver. 1.12c

CARLOS EDUARDO GABAS
Secretário Executivo

JESIEL SOARES DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ENEDINO PEREIRA NETO
CONTADOR
(CRC-557 - TO)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

0,00

Fonte: APLICATIVO: Fênix LRF - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: CONSÓRCIO INTER. DESENV. SUST. DO NORDESTE, 27/jan/2026 às 12h e 29m
Portaria da STN nº 989 de 14 de junho de 2024. Publicado em: Portal da Transparência do Consórcio

CARLOS EDUARDO GABAS
Secretário Executivo

JESIEL SOARES DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ENEDINO PEREIRA NETO
CONTADOR
(CRC-557 - TO)

Ver. 1.12c

Diário Oficial



Maceio - segunda-feira
9 de fevereiro de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

SUPLEMENTO

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2739

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 106.824, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1700-000000884/2026, RESOLVE designar a servidora JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO, CPF n.º 008.131.304-76, ocupante do cargo, de provimento em comissão Secretária Especial de Gestão e Patrimônio, da Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio-SEPLAG, para, no período 90(noventa) dias, a partir de 9 de fevereiro de 2026, responder, interinamente, pelo referido órgão, em virtude do afastamento da Titular, por motivo de licença maternidade.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de fevereiro de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1052882



**A Imprensa Oficial
Graciliano Ramos
finalmente edita
o Mestre.**

**Adquira *Vidas Secas*
e outros romances
de Graciliano Ramos
em edições especiais.**

DISPONÍVEL EM NOSSA LOJA VIRTUAL
IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR



coleção
**Graciliano
Ramos**

DIÁRIO DE UMA MÃE DE SANTO

Ufaê Ufaê Ojá I'Oxum

Um relato íntimo
sobre a coragem
de quem constrói
o sagrado todos os dias

**LOJA
VIRTUAL**

IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR

**FRETE
GRÁTIS**

PARA MACEIÓ-AL



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS



A HISTÓRIA NARRADA A PARTIR DA RESISTÊNCIA E ANCESTRALIDADE.

DISPONÍVEL EM
NOSSA
LOJA
VIRTUAL

IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR

